



DECRETO Nº 4638 , 21 de MAIO DE 2021 – LEI N.4261

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

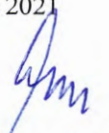
10	10	01	GABINETE DO SECRETARIO		
	588	04.121.0007.2107.0000	MANUT DESENV DO PLANEJAMENTO	200.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com Anulação:

11	11	01	GABINETE DO SECRETARIO		
	591	08.244.0011.1054.0000	EQUIP MAT PERMANENTE ACAO SOCIAL	-20.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		
	592	08.244.0011.2108.0000	MANUT E DESENV SEC ACAO SOCIAL	-170.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		
11	11	02	SECAO DE ACAO SOCIAL		
	601	08.241.0011.1055.0000	AQUIS EQUIP ACAO SOCIAL	-10.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		

Artigo 3o.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de Março de 2021.

BARRA DO GARCAS, 21 de maio de 2021


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal